



COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

Ata da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes – COMPHAP, gestão 2007/2009, realizada em 14 de outubro de 2008.

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e oito, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes - COMPHAP, no prédio situado à Rua Coronel Souza Franco n.º 993, centro, com a presença dos conselheiros titulares/suplentes devidamente nomeados e registrados na Lista de Presença específica da reunião, anexada à presente ata, teve início a 12ª reunião ordinária do corrente exercício, de acordo com a convocação e pauta previamente estabelecidas. O Presidente do COMPHAP - Arquiteto Altamir Clodoaldo Rodrigues da Fonseca, agradeceu a todos pela presença e como primeiro item da pauta procedeu a leitura da ata da reunião anterior realizada em 09 de setembro de 2008, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade e rubricada pelos presentes. O Presidente passou para o segundo item da pauta. Prestação de contas do COMPHAP. O Presidente solicitou ao Secretário do COMPHAP – Arquiteto Ubirajara Nunes que apresentasse a prestação de contas das despesas e extrato atualizado da conta corrente do COMPHAP. O Secretário apresentou o relatório das despesas realizadas até a presente data e o extrato da conta corrente do conselho com o saldo de R\$ 66.849,50 (Sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos). O Secretário observou que deste montante será retirado o valor referente a compra de equipamentos para a Biblioteca Pública Municipal “Benedicto Sérvulo de Sant’Anna”, aprovada na reunião ordinária realizada em 09 de setembro de 2008. O Presidente observou que com relação a compra de equipamentos para a Biblioteca a obrigação não seria do COMPHAP e sim da Prefeitura, no entanto, a situação administrativa da estrutura da prefeitura onde a Secretaria de Educação que é quem de fato teria verba para fazer este empenho, não considera a Biblioteca Pública Municipal “Benedicto Sérvulo de Sant’Ana”, como de sua responsabilidade, e que por parte da citada secretaria não vê nenhuma manifestação de interesse pela primeira Biblioteca da cidade, portanto a mais importante e que está fazendo 60 anos de história, e que o COMPHAP, tomado do sentimento desta necessidade juntou esforços com a Divisão de



COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

Preservação do Patrimônio Histórico e Conhecimento e com a Coordenadoria de Cultura e Patrimônio Histórico, para revitalizar a Biblioteca que se trata de um patrimônio de nossa cidade. Após a manifestação foi apresentada a cópia do extrato da conta corrente do COMPHAP, sendo rubricada por todos conselheiros. O Presidente passou para o terceiro item da pauta. Processo n.º 40.189/2008 – Requerimento de Certidão de Diretrizes em imóvel situado a Rua Prof. Flaviano de Melo n.º 1241, Centro, Mogi das Cruzes – São Paulo – Cadastro imobiliário: S.01 Q.043 U.010. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 044/2008, o processo foi colocado em discussão e votação, sendo recomendado por unanimidade as seguintes diretrizes: A quadra 043 está inserida na Área Envolvente de Tombamento das Igrejas do Carmo, em conformidade ao Decreto Municipal n.º 701 de 07 de maio de 1979, que estabelece que nenhuma obra poderá ser executada na área citada sem que o projeto seja previamente aprovado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT; A quadra 043 está inserida na Área de Proteção Cultural e Paisagística – Lei Municipal n.º 2.683/1982 - anexos VI e IX; Em conformidade ao Levantamento Fotográfico Centro Histórico – LEFCH, realizado através decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel citado consta da relação de imóveis de interesse de preservação – MANUTENÇÃO DE ALTURA, VOLUMETRIA E FACHADA. O Presidente passou para o quarto item da pauta - Processo n.º 41.275/2008 – Requerimento de Certidão de Diretrizes em imóvel situado a Rua Prof. Flaviano de Melo n.º 1413, Centro, Mogi das Cruzes – São Paulo – Cadastro imobiliário: S.01 Q.045 U.011. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 045/2008, o processo foi colocado em discussão e votação, sendo recomendado por unanimidade as seguintes diretrizes: A quadra 045 está inserida na Área Envolvente de Tombamento das Igrejas do Carmo, em conformidade ao Decreto Municipal n.º 701 de 07 de maio de 1979, que estabelece que nenhuma obra poderá ser executada na área citada sem que o projeto seja previamente aprovado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT; A quadra 045 está inserida na Área de Proteção Cultural e



COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

Paisagística – Lei Municipal n.º 2.683/1982 - anexos VI e IX; Em conformidade ao Levantamento Fotográfico Centro Histórico – LEFCH, realizado através decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel citado consta da relação de imóveis de interesse de preservação – MANUTENÇÃO DE ALTURA. A seguir o Presidente passou para o quinto item da pauta – Processo n.º 31.724/2008 – Construção de um edifício comercial em imóvel situado a Rua Olegário Paiva n.º 770, Centro, Mogi das Cruzes – São Paulo – Cadastro imobiliário: S.01 Q.074. U.033. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 046/2008, o processo foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade o projeto apresentado. Dando continuidade a reunião o Presidente passou para o sexto item da pauta – Processo n.º 36.405/2008 – Solicitação de Certidão de Diretrizes em imóvel situado a Avenida Voluntário Fernando Pinheiro Franco n.º 175, Centro, Mogi das Cruzes – São Paulo – Cadastro imobiliário: S.07 Q.033 U.061. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 047/2008, o processo foi colocado em discussão e votação, sendo recomendado por unanimidade as seguintes diretrizes: A quadra 033 faz parte da Zona Especial de Interesse Urbanístico – ZEIU, criada pela Lei Municipal n.º 46/2006 – MANUTENÇÃO DE ALTURA, VOLUMETRIA E FACHADA. O Presidente passou para o sétimo item da pauta - Processo n.º 4.188/2008 – Regularização – adaptação de um prédio comercial para uso de escola imóvel situado a Rua São João n.º 37, Centro, Mogi das Cruzes – São Paulo – Cadastro imobiliário: S.01 Q.046 U.016. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 048/2008, o processo foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade o projeto apresentado. O Presidente passou para o oitavo item da pauta – Processo n.º 39.651/2008 – Substituição de projeto aprovado de um salão comercial (processo n.º 35.427/2007), em imóvel situado a Rua Cel. Cardoso de Siqueira n.º 393, Centro, Mogi das Cruzes – São Paulo – Cadastro imobiliário: S.01 Q.073. U.014. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 049/2008, o processo foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade o projeto apresentado. O Presidente passou para o nono item da pauta – Processo n.º 42.261/2008 – Solicitação de demolição da fachada em imóvel situado a Rua Barão de Jaceguai n.º 778, Centro, Mogi das Cruzes – São



COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

Paulo – Cadastro imobiliário: S.01 Q.035. U.010. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 050/2008, o processo foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade a demolição do imóvel sob o n.º 778 - S.01 Q.035.U.010, e recomendado a - MANUTENÇÃO DA FACHADA DO IMÓVEL 759 – S.01 Q. 035 U.026. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião da qual eu, Ubirajara Nunes Pereira de Souza, Secretário Geral, lavrei a presente ata em 04 folhas digitadas somente no anverso, que vai assinada pelo Presidente e por mim. XXX.

Arq. Altamir Clodoaldo Rodrigues da Fonseca
Presidente do COMPHAP

Arq. Ubirajara Nunes Pereira de Souza
Secretário Geral do COMPHAP